



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.180

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1956

LEI N. 1.313 — DE 27 DE MARÇO DE 1956

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba, sendo Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ao primeiro e cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ao último, destinado aos festejos de seus respectivos centenários.

Art. 2.º Os encargos da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1956.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente

LEI N. 1.322 — DE 5 DE ABRIL DE 1956

Abre um crédito especial de trezentos mil cruzeiros, destinado a assegurar o prosseguimento dos trabalhos de seleção e multiplicação de "Clones" de caqueiros de alta produção, no Campo Agrícola de Santarém, em regime de acordo com a Seção do Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará nos termos do § 4.º do art. 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado a assegurar o prosseguimento dos trabalhos de seleção e multiplicação de "Clones" de caqueiros de alta produção, no Campo Agrícola de Santarém da Seção do Fomento Agrícola no Pará.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei será aplicado em regime de acordo com a Seção do Fomento Agrícola, do Ministério da Agricultura, no Pará.

Art. 3.º O crédito especial previsto no art. 1.º correrá à conta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 6 DE ABRIL DE 1956

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Nelson Ferreira Amador para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de

Pretor em Joanes, distrito judi-

cário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior

e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Estanislau do Car-

mo Corrêa, para exercer o cargo,

que se acha vago, de 20. Suplente

de Pretor em Capim, térmo-

judiciário da Comarca do Guamá.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 13 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Ranulfo Rodrigues Pereira Franco para exercer

o cargo de escrivão, classe D, na

Delegacia de Polícia de Prainha,

sede do município do mesmo

nome.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 13 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo No-

nato de Figueiredo para exercer

a função de comissário de polícia

no lugar Cacarécapá, no municí-

pio de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 13 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o art. 59, da Lei n. 761, de 8

de março de 1954, Antero Lima de

Figueiredo para exercer o cargo

que se acha vago, de 10. Suplente

de Pretor em Joanes, distrito judi-

cário da Comarca de Soure.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo exmo. sr. Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 12/4/56

Ofícios:

S/N., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sobre construção de grupo escolar. — Volte à S.I.J., para preparo de mensagem à Assembléia Legislativa solicitando a abertura do necessário crédito especial, após informação da Secretaria de Finanças se a despesa necessária não poder correr à conta dos recursos orçamentários para construção de próprios públicos do Estado.

S/N., da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, apresentando relatório, referente ao período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1955. — Aprovo o parecer da S.I.J..

S/N., da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, remessa de relatório de prestação de contas, referente ao período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1956. — Aprovo o parecer da S.I.J..

S/N., da Prefeitura Municipal de Aveiro, apresentando relatório de prestação de contas, referente aos períodos de maio a dezembro de 1955 e janeiro de 1956. — Aprovo o parecer da S.I.J..

S/N., do Educandário "Monteiro Lobato", comissão de arrolamento de objetos e materiais existentes naquele Educandário. —

Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

N. 609, do Gabinete do Governador, anexo uma relação dos cidadãos que receberam carona de motorista e de cobrador.

— À consideração do Exmo. Sr. Governador.

N. 610, do Gabinete do Governador, sobre o fiscal de trânsito Benedito Bentes Coita. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

N. 614, do Gabinete do Governador. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

N. 654, do Gabinete do Go-

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Jus-

ticia.

Em 16/4/56

Peticões:

0407 — Maria de Melo Franco, prof. aposentada do Estado, pedindo restituição de documentos.

— Deferido. Restitua-se, median-

te recibo no processo.

0398 — Francisco Graciano de Sousa, cabo da reserva remunerada da P.M., pedindo a gratifi-

ciação de adicionais. — Junte-se

cópia do Dec. n. 1.476, de 31/6/54.

0399 — Francisco Pinheiro da Costa, 1º sargento reformado da P.M., pedindo a gratificação de adicionais. — Junte-se cópia do Decreto 590, de 26/8/46.

0400 — Fileto de Sousa Janaú, cabo reformado da P.M., pedindo a gratificação de adicionais. — Junte-se cópia do Decreto de reforma do requerente.

Memorandum:

Em 16/4/56

N. 595, do Gabinete do Gover-

nador, sobre dispensa de multas

impostas por sinaleiros. — Ao co-

nhecimento do exmo. sr. Gover-

nador.

2 — Quinta-feira, 19

BANCO OFICIAL

Abrii - 1956

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÉA

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefona. 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual 200,00

Semestral 140,00

Número avulso ... 1,00

Número atrasado, por
ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 200,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade:

1 Página de contabi-
lidade, por 1 vez ... 200,00

Página, por 1 vez ... 100,00

1/2 Página, por 1 vez ... 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez 6,00

Os originais deverão ser
encilhografados e autentica-
dos, ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será re-
cebida das 8 às 15,30 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30

horas.

Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão tomar, em qualquer época
por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

Afim de possibilitar a
remessa de valores acompanha-
dos de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão nos assinantes que
os solicitarem.

O custo de cada exem-
plar atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 se an-

torizado ao Comandante da Poli-
cia Militar ceder alguns músicos
para o tradicional Trote dos Ca-
louros, a realizar-se no próximo
dia 28. — A Policia Militar.

Em 16/4/56

Ofícios:
N. 134, do Departamento Esta-
dual de Segurança Pública, comu-
nicando frequência de funciona-
rio. — A D. E., para os devidos
fins.

N. 137, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, re-
messa de empenho, referente ao
aluguel da casa onde funciona o
comissariado da polícia da Vila de
Americano. — A S. F.

N. 139, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
pedido de material. — A I. O.
para apresentar orçamento, com
brevidade.

N. 140, da Prefeitura Munici-
pal de Jacundá, remetendo relató-
rio das atividades, referentes aos
periodos de 10. de julho a 31 de
dezembro de 1955, e 10. a 31 de
janeiro de 1956. — Suba à consi-
deração final do Chefe do Exe-
cutivo Estadual. Esta Secretaria

opina favoravelmente à aprovação
das contas do Prefeito Municipal
de Jacundá, relativos aos períodos
de julho a dezembro de 1955 e de
10. a 31 de janeiro de 1956, bem
como pela expedição do alvará
de quitação, respectiva.

N. 141, da Prefeitura Munici-
pal de Marabá, solicitando entre-
ga de saldo de imposto de casta-
nha. — Autorizo a entrega do
saldo.

N. 142, da Prefeitura Munici-

pal de Urubu, apresentando re-
latório, referente ao período de

28 de abril de 1955 a 26 de ja-
neiro de 1956. — Opinamos pela
aprovação das contas do Prefeito
Municipal de Urubu, com refe-
rência ao período de 28 de abril
de 1955 a 26 de janeiro de 1956
e consequente expedição de alva-
rá de quitação. Suba à decisão go-
vernamental.

Em 16/4/56

N. 72, do Presídio São José, so-
licitando vistoria na instalação
elétrica daquele estabelecimento.

Oficie-se à Força e Luz do
Pará S/A., solicitando vistoria na
instalação elétrica do Presídio S.

N. 128, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,

sobre a remessa de conta para
efeito de pagamento. — A S.F.,
a cujo titular solicito determinar
o empenho e pagamento, eis que
as despesas foram autorizadas pelo
Chefe do Poder Executivo.

N. 294, da Secretaria de
Interior e Justiça, solicitando pro-
vidências sobre a ligação da de-
rivação de água para o prédio
onde funciona o comissariado de
polícia do bairro do Telégrafo Sem-
Fio. — Ao DESP, para adquirir o
material e informar ao D.E.A.
quando o mesmo estiver no local,
a fim de ser dado início ao ser-
viço.

N. 191, da Prefeitura Munici-

pal de São João do Acangaá, apre-
sentando o relatório das ativi-
dades, referentes ao período de

10. de maio a 31 de dezembro de
1955. — Opinamos pela aprovação
das contas do Prefeito de S. João
do Acangaá, referentes ao perío-

do.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO
DE
RECEITA

Expediente despachado pelo Sr.
Diretor do Departamento de Re-
ceita do Estado em 17 de abril
Processos:

Ns. 2420, 2421 e 2422, da Shell
Brasil Limited — Dada baixa no
manifesto geral entregue-se.

N. 2044, da Charqueada
Santa Maria do Araguaia Ltda.;
2218, da S. L. Aguiar & Cia. —
A 2a. Secção.

Ns. 2418, da Fallache &
Filho; 2419, da Importadora de
Estivas S/A. — A Secção de Fi-

calização.

N. 2423, de Antonio Rai-
mundo Barros — Ao sr. conf. do
armazém n. 10 para transferir
para o armazém 6 e embarcar.

Ns. 2435, do Cônego Nel-
son Soares; 2443, da Sul América;
2444, de Paredes & Cia. Ltda. —
Dada baixa no manifesto geral
verificado, entregue-se.

Ns. 2133, de Antonio Perei-
ra Pedrosa; 2134, Idem; 2130, de
E. Carepa. — A vista da informa-
ção vá a manifesto geral para
baixa e entrega.

Ns. 2442, de Manfredo
Rauschert; 2441, de Francisco
Nana de Matos; 2428, da Ind. Com.
de Minérios, S/A; 2429. Idem;

2433, de Benedito Costa — Veri-
ficado, embarque-se.

Ns. 2445, de A. S. Santa-
na; 2398, de G. F. Guimarães —
A Secção de Fiscalização.

N. 2367, de B. W. Bendel
— A 1a. Secção para fornecer os
atestados.

N. 2434, de Soares de Car-
valho Sabões e Óleos, S/A. — Ao
func. do posto fiscal de Icoaraci
para verificar e informar.

N. 2439, de Paraense Trans-
porte Aéreo S/A. — Embarque-se.

N. 2400, de José Maria Ar-
cher da Silva — Como pede. Dê
se ciência às Secções competen-
tes.

N. do Pôrto de Môz. —
Ao sr. chefe do Posto fiscal do
Guamá para informar sobre os 25
tambores de Latex a que se re-
fere a informação do sr. chefe do
Ver-o-Peso.

N. 2438, de Fernando Fal-
cão F. da Rocha — Como pede
assinado em termo de responsa-
bilidade. A 1a. Secção.

N. de Base Navais Cons-
trucções — Idem — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se, vol-
tando à Secção de Fiscalização
para os devidos fins.

Do SNAPP — Idem; 2431,
de H. J. Ribeiro & Cia. 2432. —
Idem — Dada baixa no manifesto
geral verificado, entregue-se.

De Haroldo Pina — Cum-

Quinta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1956 — 3

pra-se e registre-se.
— N. 2064, da Usina Igoron Lida; 2063, de J. Teixeira & Cia.; 2219, de S. L. Aguiar.
— N. 2348, de Schalanger & Cia. — Benjamin Couto. — A 2a. Secção.
— N. 2453, da Cooperativa Tomé-Açu — Dada baixa no manifesto geral ao sr. conf. do armazém 10, para verificar e entregar.
— N. 2447, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao func. de Icoaraci para os devidos fins.

— S/N., da Estrada de Ferro Tocantins — Verificado embarque-se.
— N. 2449, de Teonila Soares Frois — Verificado embarque-se, voltando à Secção de Fiscalização para os devidos fins.
— N. 2430, de Ind. Com. de Minérios. S/A. — Idem — Idem
Idem.
— N. 2452, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao func. Deoclécio Barbosa para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTEIRA N. 77 — DE 17 DE ABRIL DE 1956
O Sr. Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, Manoel Ribeiro de Moraes, ocupante do cargo de Classificador, Padrão D, lotado no Departamento de Classificação de Produtos desta Secretaria, para servir na Usina de Classificação

de Fibras, da firma Marques Pinho, Exportação S/A., no Município de Santarém, devendo prestar contas da receita, diretamente ao Departamento onde é lotado.

Dá-se ciência, cumpre-se e publica-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 17 de abril de 1956.
Augusto Corrêa
Secretário

illegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon

Respondendo pela Chefia

do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[4]56
— 1, 3, 4, 5[5]56)

Pelo presente edital, fica notificada dona Zolina Teodora da Costa, ocupante do cargo de professor da Escola Mista do lugar Santa Terezinha, município de Ourém, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fim o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
Respondendo pela Chefia
do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[4]56
— 1, 3, 4, 5[5]56)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira, brasileira, casada, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Parque das Caripunas, Monte Alegre e Bom Jesus, a 29,60m.
Dimensões:
Frente — 5,30 m.
Fundos — 66,00m.
Área — 349,80m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 76.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.219 — 19, 29-4 e 8-5-56
— Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Constantina Miranda Gomes, brasileira, casada, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra pertencente ao lote n. 29 do loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma passagem, fundos para a Curuzú, entre Marquês e Pedro Miranda a 50,00 metros.
Dimensões:

Frente — 8,00 m.

Fundos — 18,82m.

Área — 150,56m².

Forma retangular, confinando-se com todos com o restante do loteamento.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento.

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.220 — 19, 29-4 e 8-5-56
— Cr\$ 120,00).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor da Escola Auxiliar Mista do lugar Boa-Vista, município de Ourém, para dentro de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fim o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 149, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon

Respondendo pela Chefia

do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[4]56
— 1, 3, 4, 5[5]56)

Pelo presente edital, fica notificada dona Zebina Monteiro Bentes, ocupante do cargo de professor da Escola Auxiliar Mista do lugar Centro Comercial do Paraná-Mirim, no município de Alenquer, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fim o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL Sociedade Mutua de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA Primeira Convocação

São convidados os senhores segurados d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à av. Rio Branco, 125, 7º andar, às 10 horas do dia 29 de maio de 1956 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos da Sociedade.

b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1956.

João Carlos Machado —

Presidente.

Galdino do Valle Filho —

Diretor.

Enio Carvalho de Oliveira —

Diretor.

(Ext. — 19, 20 e 21[4]56)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A Assembléia Geral Ordinária

CONVOCACAO

Em obediência às determi-

nções dos Estatutos Sociais e

(Ext. — 17, 19, 21 e 22/1956)

do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês e ano, terça-feira, às 15:00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1—Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1955;

2—Eleição dos novos Corpos dirigentes da Sociedade, Diretoria, Assembléia Geral e Conselho Fiscal — efetivos e suplentes — e fixação dos honorários respectivos.

3—O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de abril de 1956.

Fôrça e Luz do Pará S/A.

José Dias da Costa Paes —

Diretor-Presidente.

Antônio Martins Junior —

Diretor-Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
CERTIDAO 84/56

CERTIFICO que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que em obediência ao disposto do artigo 54, combinado com o parágrafo único do artigo 38, do Decreto-Lei n. 2.627, que a 26 de setembro de 1940, consta o arquivamento sob o número de ordem, 174, da Ata da Assembléia Geral de Constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins realizada em 7 de janeiro de 1955. Com sede na Cidade de Cametá, Estado do Pará, a qual é do seguinte teor: — Ata da Assembléia Geral de Constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, realizada em 7 de janeiro de 1955. Em Cametá. Pará. — Aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 1955, às 16 horas, reuniram-se no salão nobre do Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas, na cidade de Cametá, Estado do Pará, subscritores do capital da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, representado mais de dois terços do capital subscrito, conforme se verifica das assinaturas constantes da lista de presença. — Por proposta do subscritor Darlindo Maria Pereira Veloso, foi aclamado o fundador Joaquim Serrão de Castro Filho, para presidir a Assembléia Geral de constituição da sociedade, o qual agradecendo e assumindo a presidência, convidou os subscritores Darlindo Maria Pereira Veloso e Normelia Vieira Contente, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral de constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, regularmente convocada, conforme anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 24 de dezembro de 1954 e "Folha do Norte", edição de 21 de dezembro de 1954, anúncio que foi lido por mim, 1º Secretário, que é do teor seguinte: — "Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins" (em organização) — O abaixo assinado, na qualidade de representante dos fundadores da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, tendo sido subscrito o capital social mínimo, previsto no prospecto e achando-se depositada no Banco de Crédito da Amazônia, mais da décima parte desse capital na forma exigida pelo artigo 38 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convida todos os subscritores a se reunirem às 16 horas do dia 7 de janeiro do próximo ano de 1955, no salão nobre do Grupo Escolar de Cametá, gentilmente cedido por sua Diretoria, para em Assembléia Geral resolverem sobre a constituição da sociedade. Cametá, 15 de dezembro de 1954. (a) Joaquim Serrão de Castro Filho". Em seguida, por mim, 1º Secretário, foi procedida a leitura dos documentos comprobatórios do depósito no Banco de Crédito da Amazônia S. A., da importância de Cr\$ 107.538,00 (cento e sete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros) superior a dez por cento do capital subscrito nas listas de subscrição, documento esse que ficou sobre a mesa, à disposição dos subscritores presentes para exame, passando a ser considerado parte integrante desta ata, juntamente com as supra aludidas listas de subscritores. Depois de decorridos alguns minutos, suficientes para o exame, pelos presentes, dos citados documentos, o senhor presidente tomou a palavra e a seguir, declarou que, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com a possibilidade definida no prospecto, a sociedade constituía-se com o capital de QUINHENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 502.400,00), pois esse fôr o capital subscrito. Ninguém mais querendo usar da palavra, foi o projeto e Estatutos publicado no DIÁRIO OFICIAL de 10 de outubro de 1952, submetido a votação e aprovado por unanimidade, sendo fixado definitivamente o capital em QUINHENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 502.400,00); nessa ocasião o senhor presidente propôs que a Assembléia Geral elegesse a sua primeira Diretoria assim como os membros do Conselho Fiscal. Nessa ocasião pediu a palavra o subscritor José Souto Malcher, para dizer que sendo notório haver uma única chapa, em torno da qual existia absoluta harmonia de opiniões, propunha que fosse a mesma aprovada por aclamação,

mação, proposta essa unanimemente aceita pelos presentes. O senhor Presidente procedeu, em seguida, à indicação dos eleitos a saber: Para Diretor-Presidente, João Nilo de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cametá; para Diretor-Comercial, Ivo Celestino Gaia, brasileiro, casado, cacauísta, residente e domiciliado em Cametá; para Diretor Técnico, Darlindo Maria Pereira Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cametá; para suplentes da Diretoria, Lídio Ribeiro e Francisco Balieiro, brasileiros, casados, cacauísta, residentes e domiciliados em Cametá; para o Conselho Fiscal, Raimundo Crescencio de Moraes, Manoel Marciano de Oliveira e Hildebrando Belfort Lisboa, cacauísta, residentes e domiciliados em Cametá, os dois primeiros casados e o último solteiro; para suplentes do Conselho Fiscal, Marciano Bastos de Aragão e José de Souza Furtado, brasileiros, casados, cacauísta, residentes e domiciliados em Cametá. Com a palavra, o senhor Diretor Presidente eleito agradeceu a confiança de sua eleição, prometendo tudo fazer em prol da sociedade. A seguir, o subscritor José Souto Malcher propôs que os Diretores e os membros do Conselho Fiscal servissem gratuitamente, enquanto a sociedade não iniciasse transações comerciais referentes ao cacau cuja plantação iria fazer, ficando aprovado que a gratuidade dos serviços se estenderia pelo prazo de dois anos, depois do que a Assembléia Geral fixaria a remuneração dos mesmos. Por proposta do subscritor Darlindo Pereira Veloso foi aprovado e decidido que se consignasse em ata um voto de agradecimento ao exmo. sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado pela cooperação valiosíssima prestada a sociedade. Em seguida, o subscritor e Diretor Comercial eleito Ivo Gaia, propôs que a Assembléia Geral autorizasse desde logo a Diretoria eleita a efetuar a compra de terrenos destinados as atividades da sociedade, preferencialmente, nas imediações de Cametá assim como o programa de 1955, compreendesse o plantio, de no mínimo, 20 mil cruzeiros, sendo ambas as proposições aprovadas por unanimidade. E como nenhuma houvesse a tratar, declarou o sr. Presidente suspenso a reunião, pelo tempo necessário a lavratura da presente que concluída, reiniciada a sessão foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, depois de declarada encerrada a Assembléia pelo sr. Presidente. Cametá, 7 de janeiro de 1955. (aa) Joaquim Serrão de Castro Filho. Andrade & Irmão. Machado e Cia. Pelo Governo do Estado, Raimundo Duarte Peres, Coletor Estadual. Antônio Joaquim de Barros Junior. Raimundo Nonato de Brito Filho. Celso Maria Veloso. Darlindo Maria Pereira Veloso. A. L. Longuinho. José Souto Malcher. Normélia Vieira Mendes Contente. Maximiano Castro Braga. Hildebrando Belfort Lisboa. Júlio Viegas. Francisco Balieiro. Manoel Marciano de Oliveira. Lídio Ribeiro. Raimundo Crescencio de Moraes de Moraes. José de Souza Furtado. João Pinto Batista. Joveniana Menezes de Mendonça. Raimundo Furtado de Vasconcelos. Mário Santos. Ivo Celestino Gaia. Certifico mais que se encontra arquivado os seguintes documentos: Folha de Presença, Depósito no Banco da Amazônia S. A. na importância de Cr\$ 107.538,00. Relação dos subscritores com a nacionalidade, estado civil, residência, profissão, número de ações e valor da subscrição. Prospecto e Estatutos. Exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 10 de outubro de 1952 com a publicação do mencionado prospecto. O referido é verdade. Passada por mim, Dirce Rendeiro de Noronha, Oficial Administrativo, Classe F, e conferida por mim, João Mariz da Gama Azevedo, Segundo Oficial, Classe I, da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 17 de abril de 1956.
Raimundo Pinheiro Garcia — 1.º Oficial, resp. pelo exped.

Reconheço a assinatura de Raimundo Pinheiro Garcia.

Belém, 17 de abril de 1956.

Em testemunho da verdade.

O Tabelião Substituto: **Hermano Pinheiro**.

(Ext. — Dia 19/4/56)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.
ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINARIA DOS ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL DO PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 1956

As quinze horas do dia vinte um de março de mil novecentos e cinco e seis, na sede social à rua Quinze de Novembro, número cento e trinta e um, reuniram-se em sessão extraordinária de Assembléia Geral, os acionistas do Banco Comercial do Pará, S. A., para reforma dos Estatutos do referido Banco. Assumindo a presidência o sr. dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário efetivo, em vista de achar-se ausente o dr. José C. da Gama Malcher, titular efetivo da Assembléia, tendo como primeiro secretário o sr. Francisco Barbosa Rodrigues, segundo secretário efetivo, convidou o sr. presidente o sr. dr. Miguel M. da Rocha e Souza para ocupar o lugar de segundo secretário na qualidade de suplente da mesa de Assembléia Geral. Estando assim constituida a mesa, o sr. presidente abriu a sessão, verificando pelo livro de presença o comparecimento de cento e um acionistas, representando sessenta e sete mil trezentas e vinte e três ações e igual número de votos, número legal para o seu funcionamento. Em seguida, o sr. presidente dando a palavra ao sr. segundo secretário, solicitou que o mesmo efetuasse a leitura da ata da sessão anterior, tendo por essa ocasião o sr. Jorge Marcial Pontes Leite pedido dispensa dessa formalidade pois a referida ata estava no conhecimento de todos os acionistas, por ter sido assinada pelos mesmos e publicada pela imprensa. Posta em votação essa proposta foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o sr. presidente declarou o motivo da reunião, que era a reforma dos Estatutos, conforme os convites publicados por três vezes pela imprensa, solicitando ao sr. segundo secretário que procedesse a leitura do referido convite. Tomando a palavra o sr. segundo secretário leu o seguinte : BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A., Assembléia Geral Extraordinária, Primeira Convocação. Convidamos os srs. acionistas deste Banco a comparecerem à sede social, à rua 15 de Novembro, n. 131, às 15 horas do dia 21 de março corrente, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos Estatutos. Belém, 10 de março de 1956. Os Diretores : (aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa, Dr. Sulpicio Ausier Bentes e dr. Waldemar Carrapatoso Franco. Continuando a exposição o sr. presidente traz ao conhecimento da Assembléia que a Diretoria do Banco havia proposto diversas modificações nos Estatutos, a fim de poder com mais amplitude resolver transações que se apresentassem de caráter vantajoso aos negócios do Banco. A proposta apresentada é a seguinte, que foi lida pelo sr. segundo secretário : No Art. 11º — Alínea II — Substituir : "Fazer empréstimos a prazo não superior a um ano sob penhor de" — pelo seguinte : "Fazem empréstimos por prazo indeterminado de acordo com a lei, sob penhor de" : No mesmo Art. — Alínea III — Substituir : "Fazer empréstimos a prazo não superior a dois anos", pelo seguinte : "Fazem empréstimos a prazo indeterminado de acordo com a lei, etc.". No Art. 14º — modificar : "em balanço obrigatório no término de cada semestre", pelo seguinte : "em balanço obrigatório anualmente, etc.". No mesmo Art., modificar a percentagem atual de 15% para 20% da comissão à Diretoria. No Art. 30º, modificar os honorários mensais de cada diretor de oito mil para doze mil cruzeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano. Substituir o Art. 60º pelo seguinte : "Os imóveis, títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal que o Banco adquirir ou houver de seus devedores, poderão ser vendidos quando houver conveniência e a critério da Diretoria". Finda a leitura, o sr. presidente põe em discussão a proposta apresentada a fim de receber sugestões por parte dos acionistas. Após diversas trocas de idéias pelos

acionistas e como não tivesse emenda alguma ao projeto, o sr. presidente põe em votação, tendo sido aprovada a proposta apresentada por unanimidade. Estando assim cumprida a finalidade da reunião da Assembléia, o sr. presidente confirma a efetivação de todas as alterações nos Estatutos do Banco, mandando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa da Assembléia e acionistas presentes, e que fossem cumpridos os preceitos legais para sua aprovação pelos poderes competentes. Em seguida o sr. presidente agradece o comparecimento dos acionistas presentes, encerrando a sessão.

Belém, 21 de março de 1956.

(aa) Dr. Augusto Eduardo Pinto, Francisco Barbosa Rodrigues, Miguel M. da Rocha e Souza, Antonio José Cerqueira Dantas, Clementino de Almeida Lisboa, dr. Sulpicio Ausier Bentes, Jorge Abrão Age, Rodrigo Lyra de Azevedo, Mercedes Pereira de Oliveira, Banco Moreira Gomes, S/A., Américo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Viana da Costa, José Nicolau Viana da Costa, Waldemar Carrapatoso Franco, Nicolau Cruz Soares da Costa, Antonio Américo da Fonseca, Banco do Pará, S/A., Alfonso Rio Fernandes, Anselmo Marcos Guerra, José Emilio Leal Martins, João dos Santos Reis Junior, Iacó de Barros Marçal, José Maria Borges de Carvalho, Nestor Pinto Bastos, Companhia de Seguros Aliança do Pará, José Inocêncio Franco, Francisco Ferreira de Carvalho, Expedito Lobato Fernandez, Marcos Athias por si e como procurador de D. Preciada L. Athias, Theodorico Júlio Monteiro, Miguel M. da Rocha e Souza como procurador de D. Ecilda M. da Rocha, Mário Tocantins Lobato, Mário Rocha, Jorge Marcial Pontes Leite, Armazens Gerais do Pará, Ltda., José Dias da Costa Paes, Antonio Bernardino de Oliveira Andrade, Braz Grisolia & Irmão, Saida Salame, Feliciano da Silva Santos, José Menassch Nahon Irmão, Licânia Arminha Oliveira Lima, Alette Martins Franco, Alcina Carrapatoso Franco, Adhelardina Lima Horácio e Silvana, Ida Viana Soares da Costa, Maxima Martins Acatauassú Nunes, Maria Martins Malcher, Maria Rosa de Castro Viana Teixeira, Abel de Brito, Richa Salame, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Maxima Leal Martins Bentes, Hibertina Batista Leite, Léa Maria Martins Franco e Alette Maria Martins Franco, representadas por seu pai Waldemar Carrapatoso Franco, Adalberto Cunha Dacier Lobato, Adriano Pimentel, Edgar da Gama Chermont, Alvaro Farias Coelho, Emanuel Vilanova de Bastos, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Michel de Melo e Silva, Companhia de Seguros Comercial do Pará, Franti da Cesta Barbosa, M. L. Albuquerque & Cia. Ltda., Chehden Miguel Bitar, Ricardo de Guerra Marcos, Ezildia Fôro Reis, Sergio Raimundo Ribeiro Martins, Michel Salame, Leonor Baena Monard, Luiz Augusto Felicio Sobral, Haydée Martins Mores da Costa e seus filhos menores Maria da Conceição Pires Franco e José Pires Franco representadas por seu procurador José Inocêncio Franco, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., Celina Rodrigue Pinho da Silva, Ernestina Barbosa Rodrigues, Alice Barbosa Rodrigues Ribeiro, Maria Bernadette Lobato Franco, Laurá da Gama Malcher, Antonio Alves Ramos Neto, Philippe Farah, Atreus C. Baena, Sofia Barata Engelhard, Carlos Ernani Dacier Lobato, Benedito Castro Frade, Celso Malcher, Waldemar Valério dos Santos, Antonio Gomes Cavalcante, dr. Armando Morelli, Odete Valle de Leal Martins, Antonio Martins Junior, Heraclio Flock Danin, Delmar Almeida Cavalcante, Mário Nicolau L. Martins, dr. Marcos Pinto, Maria de Lourdes Fôro Reis e Estelita Reis da Silva Cerdeira.

— Firmas reconhecidas pelo tabelião Adriano de Queiroz Santos.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata em duas vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1956 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data contendo três folhas de números 729/731 que vão por mim rubricadas com o apelido GARCIA de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 215/56, uso. A parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 18 de abril de 1956.

Pelo diretor — (a) Raimundo Pinheiro Garcia.

(Ext. — 19|4|56)

INDÚSTRIAS REUNIDAS
UNIÃO FABRIL S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, convido os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à travessa do Chaco, n. 903, para julgarem as contas, Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1955, e mais:

- a) Eleger a Diretoria e o conselho fiscal para o exercício de 1956;
- b) fixar os proventos da Diretoria e do Conselho Fiscal referente a 1956;
- c) o que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de abril de 1956. — a.) Manoel Benito A. Navas Pereira — Presidente.

(Ext. — 17, 18 e 19|4|56)

(T. 14.217 — 19-4-56 — Cr\$ 40,00)

APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos fins e efeitos declaro haver se extraviado a apólice de Seguro DOTAL, n. ... 31 989, no valor de Cr\$ 50.000,00, emitida pelo IPASE, em 9-4-53, em meu nome, da qual solicitei emissão de segunda via, ficando, portanto, o respectivo original nulo para todos os efeitos.

Belém, 13 de abril de 1956.
(a) Eduwirgem Piedade Santos Barretta.

(T. 14.217 — 19-4-56 — Cr\$ 40,00)

Hasta Pública

O doutor Sandoval Cordeiro Bordalo, Juiz de Direito interino da comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem possa interessar, que no dia doze do mês de abril próximo, às dez horas, irão à praça de venda e arrematação os bens imóveis adiante descritos, pertencentes ao espólio deixado por João Antonio Lopes Pereira que a muitos anos foi residente e domiciliado em Curralinho, segundo Termo Judiciário desta comarca, devidamente avaliados, a saber: sorte de terras denominada Japurá, dentro do igarapé desse nome medindo 454 hectares, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas, pelos fundos com os campos e terras também devolutas; pelo lado de baixo com terras de herdeiros de Marcelino Ferreira Ribeiro e Jacinto Lopes Diniz, contendo seis entradas de seringueiras de corte e terras firmes, avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); sorte de terras denominada "Limão", situada à margem direita do Furo Samanajós, medindo 545 hectares, limitando-se pelo lado de baixo com terras de herdeiros de Antonio Farias, com o igarapé Limão; dos fundos com terras de herdeiros de Jacinto Lopes Diniz e pelo lado de cima com terras de José Rodrigues Chaves Moura, contendo terras firmes e madeiras, cinco estradas de seringueiras de corte, avaliada em nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00); sorte de terras denominada "Curralinho", situada à margem esquerda do rio Pará, medindo 272 hectares, limitando-se pelo lado de cima com terras de propriedade do coronel Francisco Maria Bordalo; pelo lado de baixo, com o igarapé Una, digo Uruá, até as cabeceiras e ao centro com herdeiros de Fulgêncio Gomes de Carvalho, contendo cinco estradas de seringueiras de corte, avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quem pretender arrematar dítos bens, compareça à sala do Forum, nesta cidade, no dia e hora marcadas, afim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios, sendo aceito o de quem maior preço oferecer. O arrematante pagará à

banca o valor de sua arrematação pagando também as percentagens devidas, custas da praça, feitio da carta de arrematação e o imposto de transmissão. E para conhecimento geral e não se venha alegar ignorância, mandou passar este Edital que vai ser afixado à porta da sala do Forum nesta cidade de Breves, e por cópias à porta da sala do Forum, na cidade de Curralinho, e publicado pela imprensa oficial, na capital. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 23 dias de março de 1956. — Eu, Dário Bastos Furtado, escrevi o do 1o. ofício, este escrevi. a.) Sandoval Cordeira Bordalo. (G. — 18 e 19|4|56)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Concorrência Pública para a venda de um automóvel de propriedade do Estado, considerado imprestável para o serviço público

EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua primeira publicação, fica aberta concorrência pública para aquisição de um automóvel marca "Chevrolet", modelo 1947, considerado imprestável para o Serviço Público Estadual, de acordo com o despacho profissional por S. Excia. o Sr. Dr. Governador do Estado, no processo n. 581/56. As propostas serão aceitas até o dia 5 de maio, às 11 horas da manhã, na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, a abertura das mesmas será realizada no dia imediato, 6 de maio de 1956, naquela Secretaria, às 10 horas da manhã, na presença do Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação e das pessoas interessadas. O carro ou veículo poderá ser examinado no Instituto "Lauro Sodré" onde se encontra, durante todos os dias úteis das 8 às 11 horas e será vendido no estado em que se encontra, a quem mais oferecer pelo mesmo que ficará obrigado também a retirá-lo do local onde se encontra. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este edital publicado pelo prazo de quinze dias na Imprensa Oficial.

Belém, 17 de abril de 1956. — a.) José Dias Maia — Chefe do Expediente da S.E.O.T.V. VISTO: Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves — Secretário de Estado.

INDUSTRIAS JORGE CORRÊA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 1956

Senhores Acionistas:

Ao iniciar êste relatório cumprimos o doloroso dever de aqui deixar saudosamente registrado, o falecimento ocorrido em 17 de julho de 1955, do nosso pranteado Diretor-Presidente, sr. José Maria de Sá Ribeiro, cuja memória jamais se apagará dos anais de nossa Sociedade que do mesmo recebeu todo esforço e dedicação de sua operosidade e inteligência.

Foi assim êste registro cumprimos as exigências da Lei e de conformidade com os nossos Estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o Balanço Geral, Demonstração de "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1955, sendo que os dois primeiros documentos espelham fiel e claramente a

situação da nossa Sociedade e os resultados obtidos neste exercício, os quais foram examinados pelo Conselho Fiscal que aprovou a distribuição de um dividendo à razão de dez por cento sobre o capital.

Colocando-nos à vossa inteira disposição para todos os esclarecimentos que julgueis necessários, apresentamos nossos sinceros agradecimentos pela confiança em nós depositada para a direção da Sociedade.

Belém, 31 de janeiro de 1956.

ANTONIO MARQUES

ASTROGILDO PINHEIRO

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Quinta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Abril — 1956 — 7

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Prédios	5.090.208,40	Capital	28.000.000,00
Maquinismos	14.639.339,80	Fundos de Reserva Legal e Outros ..	15.169.871,60 43.169.871,60
Móveis & Utensílios	997.070,20		
Veículos e Benfeitorias	223.231,10		
	20.949.849,50		
DISPONÍVEL		EXIGIVEL	
Caixa e Bancos	6.262.346,10	Contas Correntes	9.589.155,00
REALIZÁVEL		Efeitos a Pagar	215.006,50
Mercadorias Gerais, Matérias Primas		Dividendos	2.800.000,00 12.604.161,50
e Outras	17.092.568,70		
Sucursal do Ver-o-Pêso	339.526,00		
Efeitos a Receber	7.770.758,70		
Contas Correntes	1.223.409,50		
Depósitos e Ágios & Câmbios	801.387,70		
Apólices e Ações	235.080,00		
Empréstimos Hipotecários	500.000,00		
Empréstimo Compulsório	599.106,90		
	28.561.837,50		
COMPENSADO		COMPENSADO	
Ações Caucionadas	400.000,00	Caução da Diretoria	400.000,00
Seguros em Vigor	22.750.000,00	Valores Segurados	22.750.000,00 23.150.000,00
	23.150.000,00		
			Cr\$ 78.924.033,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		LUCROS NAS OPERAÇÕES DO	
		EXERCÍCIO	
Despesas Gerais, Comissões, Gratificações, Gastos de Fabricação e Outros	9.604.574,70	Mercadorias Gerais	21.415.985,00
Impostos e Seguro Social	6.346.008,00	Outras Contas	2.396.582,50 23.812.567,50
Outras contas	13.214,80		
	15.963.797,50		
FUNDOS DE RESERVA			
Legal e Estatutários	1.177.315,50		
Previsões Diversas	3.871.454,50		
	5.048.770,00		
DIVIDENDOS			
N. 6 — 10% s/28.000.000,00	2.800.000,00		
			Cr\$ 23.812.567,50
ASTROGILDO PINHEIRO		ANTONIO MARQUES	
D.E.C. 31052		ASTROGILDO PINHEIRO	
C.R.C. 00260		ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto no art. 127 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, reuniu o Conselho Fiscal desta Sociedade, na sede social à rua Dr. Pais de Carvalho, n. 310 e resolveu emitir o seguinte

PARECER

Verificando detidamente o Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros & Perdas" em confronto com os documentos e livros postos à nossa disposição, tudo encontramos em perfeita ordem, assim como o saldo da Caixa Social cujos valores conferidos foram achados rigorosamente exatos. Apreciando a proposta para ser

feita a distribuição de um dividendo à base de 10%, com a mesma concordamos por julgarmos que atende perfeitamente aos interesses da Sociedade.

Assim sendo, esperamos que a digna Assembléia Geral, tal como éste Conselho Fiscal, também aprove, como é de justiça, todos os atos da Diretoria.

Belém, 28 de janeiro de 1956.

REYNALDO PEREIRA DA ROCHA

ALVARO MORAIS FLORES

ABILIO ANTONINO DA CUNHA SIMÕES COSTA

(Ext. — 19/4/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diarrio da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1956

NUM. 4.627

ACÓRDÃO N. 133
Apelação Penal de Capanema
Apelante: — Raimundo Pinheiro da Costa.
Apelada: — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação penal de Capanema, em que é apelante — Raimundo Pinheiro da Costa; e, apelada, a Justiça Pública, etc..

I — Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação tempestivamente interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, que condenou o réu apelante — Raimundo Pinheiro da Costa, ao cumprimento da pena de um ano de detenção, cumprível na cadeia pública de Capanema, como autor das lesões corporais sofridas por Jovina Sarmento.

Custas e demais despesas, pelo réu apelante.

II — O réu foi denunciado pelo adjunto de promotor público de Salinópolis; 2º, termo judiciário de Capanema, como incursão nas sanções penais do artigo 129, § 1º, incisos I e II, combinado com o artigo 44, inciso II, alínea a, tudo do Código Penal da República.

No decorrer da formação da culpa, foi determinado o exame complementar — antigamente chamado de sanidade —, o que não pôde ser efetuado, por ter a vítima se retirado do seu domicílio, tendo esse seu ato, prejudicado a ação da Justiça.

O réu, tanto perante o Delegado de Polícia, como no interrogatório, confessou o seu delito, querendo, entretanto, socorrer-se da emoção ou a paixão, elementos que não o isentam, em absoluto, da responsabilidade. Disse ele, que no dia 5 de outubro de 1952, pelas dezenove horas, no lugar "Descampado", distrito de Japeriaca, ao regressar do povoado "Santa Luzia" resolveu fazer uma visita à vítima, sua antiga concubina, e de quem já estava separado. Encontrava-se ela costurando, isto é, cortando ou talhando um vestido, quando ele perguntou à mesma se queria voltar à sua companhia. A resposta foi negativa. E por isso, enraiveceu-se, e com a tesoura da própria vítima, produziu-lhe as lesões constantes do auto de exame de corpo de delito. Isto foi o próprio réu que declarou, por duas vezes, sem coacção, porquanto, após ter perpetrado o crime, foi voluntariamente apresentar-se à autoridade policial. Além de o momento emocional, não lhe beneficiar, o ato praticado não advieio de um ato lícito. A vítima não era sua esposa. Tinha vida livre e portanto nenhum direito tinha o réu de exigir, ou mesmo de convidiá-la para voltar a viver consigo. E depois, pelo mau comportamento anterior do réu, constando da folha corrida da Polícia e da certi-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

dão do escrivão do Juízo Penal de Capanema, tudo indica que ele foi à casa de sua ex-amante, com o propósito de molestá-la, pelo fato de tê-lo abandonado, indo morar com os seus filhos. A prova testemunhal, embora o número de testemunhas fosse incompleto, pois, só depuseram o Comissário de Polícia e uma filha da vítima, não invalida o processo e nem a sentença apelada, de vez que esse testemunho, serve apenas de corroboração às declarações, confissão do próprio réu. Eis porque a sentença mereceu confirmação, tanto mais quanto o dr. Juiz de Direito, que condenou o réu, desclassificou o crime, e o condenou à pena mais branda, beneficiando-o portanto.

Belém, 17/10/1955.
a.) Antonino Melo — Presidente;
Maurício Pinto — Relator; E.

Souza Filho — Procurador Geral.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 134
Apelação Civil da Capital
Apelantes — Silvio Pimenta Silva e sua mulher.
Apelados — Manoel Sardo de Sousa Leão e sua mulher.
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação civil da Capital, em que são apelantes, Silvio Pimenta Silva e sua mulher; e, apelados, Manoel Sardo de Sousa Leão, e sua mulher, etc..

I — Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, preliminarmente, negar provimento ao agravo no auto do processo, interposto pelos réus apelantes, de meritíssima, negar provimento à apelação tempestivamente interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, cujo teor faz parte integrante deste arresto, pelos seus fundamentos.

Custas pelos réus apelantes.
II — E assim decidem porque ficou provado dos autos, que os autores ora apelados, compraram de d. Herculana Guimarães de Souza Campos o terreno situado a João Balbi sem número e sem edificação, entre a avenida Alcindo Cacela, e travessa 9 de Janeiro, medindo 13,70 metros de frente por 57,00 metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito, conforme consta da escritura pública lavrada em notas do Tabellão Condurú.

Como os apelados não tivessem podido tomar posse do terreno que legalmente adquiriram, propuseram a ação de imissão de posse, e, em marcha certa e afinal foi julgada procedente. Isso aconteceu porque, da perícia procedida através de engenheiros, ficou constatado que a área adquirida

pelos autores, tem atualmente o n. 656, onde existe uma barraca coberta de palhas, em ruínas, e que os réus dizem pertencer a Filomena Guimarães Barros, e não aos apelados. As alegações dos apelantes não tiveram guarda da ilustra juiz prolator da sentença, tanto mais quanto, a certidão do Registro de Imóveis foi corroborada pelos laudos periciais, e mais porque a declaração de fls., refere-se à venda de uma "puxada", isto é, às benfeitorias, e não a terreno edificado. Portanto, o título hábil, idôneo, para a prova de propriedade, e portanto, para dar lugar à missão, é o que os autores apresentaram, e por isso, bem decidiu o dr. Juiz a que, reconhecendo o direito dos autores, de imitarem-se na posse do, aludido terreno, conforme permite o art. n. 381, n. I, do Código do Processo Civil.

Belém, 5 de setembro de 1955.
a.) Antonino Melo — Presidente;
Maurício Pinto — Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 135
"Habeas-corpus" preventivo de Abaetetuba
Impetrante — Osvaldo Gonçalves Carneiro a seu favor.
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" preventivo da comarca de Abaetetuba, em que é impetrante, Osvaldo Gonçalves Carneiro, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem impetrada, em face da afirmativa do delegado de polícia de que o impetrante não está ameaçado de prisão.

A declaração da autoridade deve ser aceita como verdadeira, desde que o contrário não seja provado.

Custas "ex-causa".
Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 136
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante — Lúcio Gomes da Costa.

Paciente — O mesmo.
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" da comarca da Capital, em que é impetrante Lúcio Gomes da Costa, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem de "habeas-corpus" impetrada por Lúcio Gomes da Costa, em seu favor, por não ser ilegal o constrangimento de que se queixa, eis que decorre de prisão preventiva decretada por autoridade competente, e contra a qual nada

alega.
Custas "ex-causa".
Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 137
Permuta de Comarca da Capital
Requerentes — Os bachareis Raimundo Machado de Mendonça Filho e Hélio Mendonça Campos, Juizes de Direito das Comarcas de Chaves e Maracanã.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de permuta que fazem os drs. Raimundo Machado de Mendonça Filho e Hélio Mendonça Campos, juizes de direito das comarcas de Chaves e Maracanã, respectivamente.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, por maioria de votos, encaminhar ao exmo. sr. dr. Governador do Estado os pedidos de permuta que fazem os drs. Raimundo Machado de Mendonça Filho e Hélio Mendonça Campos, juizes de direito das comarcas de Chaves e Maracanã, respectivamente, aquiescendo, assim, com a referida permuta.

Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente vencido, pois não via conveniência do serviço público na presente permuta.

ACÓRDÃO N. 138
Pedido de Intervenção Federal da Capital
Requerente — Louival Lira de Sousa.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de intervenção federal em que é requerente, Louival Lira de Sousa.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, não conhecer o pedido, por inadmissível na espécie, visto que, havendo no caso uma sentença a executar, o caminho a seguir seria o estabelecido no art. 204 da Constituição Federal e nunca a da intervenção, que só se dará nos casos taxativos e constantes da mesma Constituição Federal, no seu art. 70.

O art. 70, inciso V do art. 70, não existe no caso, porque não há nenhum desrespeito à ordem ou à decisões judiciais.

O requerente é que não seguiu o caminho certo, que é o que establece, claramente, o já citado art. 204 da Constituição Federal.

Custas, pelo requerente.
Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 136
Contagem de Tempo de Serviço
da Capital

Requerente — O Exmo. Sr. Desembargador Sadi Montenegro Duarte.

Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de contagem de tempo, em que é requerente o desembargador Sadi Montenegro Duarte.

Acórdão, em Tribunal de Justiça, unânime, de acordo com o parecer do exmo. sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar os assentamentos do requerente, Desembargador Sadi Montenegro Duarte, além do tempo já computado pelo Acordão n. 21.912, de 27 de março de 1954, mais sete (707) dias, que devem correr da data do Acordão ci-

tado até 16 de março deste ano e mais 180 dias de férias eleitorais, que contados em dobro, perfazem trezentos e sessenta (360) dias num total de 14.471 dias ou sejam quarenta (40) anos, dois (2) meses e onze (11) dias de serviços públicos prestados ao Estado, que dão ao requerente direito à percepção de quarenta por cento (40%) de adicionais aos seus vencimentos, nos termos do disposto nos arts. 311 e 346 do Código Judicial (Lei n. 761, de 8 de março de 1954).

Não votou por impedido o reque-

Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Belém, 21 de março de 1956.

a.) Curcino Silva — Presidente

e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1956

Juiz de Direito da 4.^a Vara ac. a 3.^a

Juiz Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Executiva: A., Banco de Crédito da Amazônia; R., Waldomiro Raimundo de Souza — Mandou re meter os autos ao Juiz.

Juiz de Direito da 5.^a Vara Juiz Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Altamira Pereira, Wilson de Souza, Cícero Geronimo da Silva, Vitor Pereira dos Santos, Dulcinéa Leopoldina de Lima, Leonizia Oliveira de Azevedo, Orlando de Jesus e Souza.

— Retificações pedidas por Esmail José de Amorim, Raimunda de Sena Farias, Orlando Antonio Farias e Aurora dos Santos — Diga o M. Público.

— Idem: Req. Ivacy Barbosa Galvo — Despacho idêntico.

— Justificação: Julia Assad e Nicolau Fláio.

— Ação ordinária: A., Lidia dos Santos Pereira; R., Jorge dos Santos Pereira — Indeferiu o pedido feito.

— Despejo: A., Deodoro Machado de Mendonça; R., Cira Assunção e outros — Em especificação de provas.

Juiz de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Comissão: A. Prefeitura Municipal de Belém; R., Ana Raimunda de Souza Lima — Mandou publicar edital no prazo de 30 dias.

— Idem, idem: R., Manoel da Conceição Cincio — Designou o próximo dia 10 de maio para audiência de instrução e julgamento.

— Embargos de Pedro Barroso Martins, E., Dr. José Batista de Souza Leão — Designou o próximo dia 10 de maio para audiência de instrução e julgamento.

— Cominatória: A., Adriano Gomes Serrano Junior e sua mu lher Maria Tereza e Sales Girão — Em especificação de provas.

— Carta precatória vindas de Manaus — Cumprase.

Juiz de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

No requerimento de Maria de Lourdes de Almeida Pimentel — Conclusos.

— Idem de Doralice Amélia Rodrigues Brígido — Mandou ci tar.

— Desquite amigável: A., Fernando Guimarães Santiago e Te rezinha de Jesus Andrade Santista go — Homologou o desquite.

— Idem: A., João Rocha Pereira de Castro e Neusa Paiva de Castro — Despacho idêntico.

— Ação ordinária: A., Joana Raimunda Costa e Silva; R., José Henrique Danin — Em especificação de provas.

Pretoria do Civil e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

No requerimento de I. A. Leal

& Cia. — Sim, às 10 horas do dia 20 do corrente.

— Idem de Tavares — Cite-se.

— Idem de Saudade Nina Ferro — Mandou notificar.

— Idem de Alexandre Gomes Ferreira — Indeferiu o pedido feito.

— Executiva: A., Laura Gutierrez Schmid; R., Illo Augusto Pires Nunes — Designou o próx imo dia 9 às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Despejo: A., Artur Teixeira de Mesquita; R., Antônio Gomes da Silva — Mandou renovar as diligências para o dia 18 do mês próximo às 10 horas.

— Idem de Adriano Mesquita Pereira de Magalhães; R., Antônio Gomes da Silva — Renovam-se as diligências para o dia 16 do corrente, às 10 horas.

— Executiva: A., Laura Gutierrez Schmid; R., Joável Damasceno Pereira — Designou o próx imo dia 12, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Despejo: A., Armando Luciano da Lacerda Marçal; R., José Ribamar da Silva — Mandou se lar e preparar.

— No requerimento de Gertrudes da Silva Coelho — Sim.

— Nunciiação de obras: A., Regina Bezerra Xerfan; R., América da Silva — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.

— Reintegração de posse: A., Raimundo Ciriaco da Silva; R., Diamantino Costa — Mandou subir os autos a superior instância.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1956

Juiz de Direito da 1.^a Vara Juiz — Dr. ANIBAL DE FIGUEIREDO

No requerimento de Mauricio Cordovil Pinto — Cite-se.

— Idem de Secundina Carneiro Gomes — Nomeou peritos os Drs. Durvalino Braga e Benedito Klautau.

Juiz de Direito da 2.^a Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Guilherme Bessa de Oliveira — Cite-se.

— Carta precatória vinda de Brejo, Estado de Paraíba — Mandou cumprir.

— Idem de Queiroz Representações Industria e Comércio —

rino J. Soares — Cite-se. Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Inventário de Maria Laura de Carvalho Sá Peixoto — Mandou dizer os interessados.

Juizo de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

No requerimento de Moacir Be zerra da Costa — Conclusos.

— Cancelamento de Bem de Família: A., Maria de Lourdes de Almeida Pimentel — Mandou dizer ao Dr. Representante do Ministério Pú blico.

— Desquite litigioso: A., Antônio Felix de Melo e Maria José de Carvalho de Melo — Designou o próximo dia 3 de maio, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Idem, idem: A., Bernardino Pinto dos Santos; R., Deusarina Viana dos Santos — Designou o próximo dia 20, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Arrolamento de Justino de Queiroz Lima.

— No requerimento de Casemiro Carneiro da Cunha — Mandou notificar.

— Comissão. AA., Prefeitura Municipal de Belém; R., Marcellina Maria Ferreira — Nomeou curador à lide o Dr. Raul Matos.

— Idem de Henrique La Roque — Nomeou curador à lide o dr. Fernando Cruz.

— Idem de Domingos Pereira de Barros — Idem do dr. Raul Matos.

— Idem: R., Maria de Belém Barroso — Despacho idêntico.

— Idem de R. Adão Carlos Mariano — Cumpra o V. acordão do Egrégio Tribunal de Justiça.

— Inventário de Eduardo Relvas — Mandou selar e preparar.

— Idem de Antonio de Carvalho Casanova — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., Miner vina Cordeiro da Silva; R., Libânia Alves de Oliveira Cordeiro — Prossiga no dia 14 de maio, às 10,30 ciente as partes.

— Comissão: AA., Prefeitura Municipal de Belém; R., Ana Nogueira Barreto — Designou o dia 11 de maio, às 10,30, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária: A., Sozinho de Almeida Serra; R., José Cândido da Paz — Diga o autor.

— Inventário de Maria Luzia Tavares — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

No requerimento de Izilda Vieira Tavares — Conclusos.

— Idem de Gonçalves Mota & Cia. — Conclusos.

— Idem do Banco Comercial do Pará S. A. — Conclusos.

— Investigação de paternidade: A., Deuzita Antônia de Oliveira — Em especificação de provas.

— Ação de alimentos: A., Benedita Guedes Ferreira; R., Osvaldo de Lima Ferreira — Em especificação de provas.

— Investigação de paternidade: A., Odila de Oliveira Pimentel; R., Ismael Moraes da Conceição — Designou o dia 3 de maio próximo, às 15 horas, para audiência de instrução e julgamento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

PORTARIA N. 12 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.^º e 2.^º do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Nomear Carlos Manoel Gobert Damasceno para a função de Suplente de V.º Representante dos Empregadores da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.

Belém, 16 de abril de 1956.

Raimundo de Souza Moura Presidente

PORTARIA N. 13 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.^º e 2.^º do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Nomear João de Deus dos Santos, para a função de Suplente de V.º Representante dos Empregadores da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.

Belém, 16 de abril de 1956.

Raimundo de Souza Moura Presidente

DIARIO DA JUSTIÇA

- 3

PORATARIA N. 14 — DE 16 DE ABRIL DE 1956
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Nomear Oscar Nogueira Baria para a função de Vogal Representante dos Empregados da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura Presidente

PORATARIA N. 15 — DE 16 DE ABRIL DE 1956
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Nomear Bernardino da Costa e Silva para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura Presidente

PORATARIA N. 16 — DE 16 DE ABRIL DE 1956
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Nomear Antônio Vieira dos Santos para a função de Vogal Representante dos Empregadores da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura Presidente

FORTARIA N. 17 — DE 16 DE ABRIL DE 1956
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Nomear Antônio Pinto de Almeida Filho para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura Presidente

PORATARIA N. 18 — DE 16 DE ABRIL DE 1956
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Nomear Américo Pereira Seabra para a função de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura Presidente

PORATARIA N. 19 — DE 16 DE ABRIL DE 1956
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Nomear Joaquim Moraes para a função de suplente de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julga-

RESOLVE:

Nomear Joaquim Moraes para a função de suplente de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpre-se.

Belém, 16 de abril de 1956.

Raimundo de Souza Moura Presidente

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de abril corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível dos seguintes feitos: Apelação Cível — Capital — Apelante, Gonçalo Rodrigues — Apelado, Manoel Fernandes Poças — Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Idem — Bragança — Apelante — Maria Rita Gomes dos Santos — Apelados — José da Silveira Batista e João do Nascimento Corvalho — Relator — Desembargador Arnaldo Lobo.

Secrétaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de abril corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos: Apelação Penal — Igarapé-Açu — Apelante — Lourenço Ferreira da Luz — Apelada — a Justiça Pública. Relator, desembargador Arnaldo Lobo.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Gedeão Ferreira do Espírito Santo — Apelada — a Justiça Pública — Relator, Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Idem — Altamira — Apelante — Francisco Gomes da Silva — Apelada — a Justiça Pública da Comarca — Relator — Desembargador Antônio Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria —

certidão inclusa. (doc. 3), requerendo o sequestro do mencionado terrano, para garantia de seu direito, convertendo-se tal sequestro em penhora logo após a citação.

Assim requerem para evitar surprea e terrar nula, desde já, qualquer alienação que, porveniente, durante o período da citação, por editais, facam do já mencionado imóvel os Suplicados, garantindo-se dest'arte o principal,

juros do advogado que esta subscreve na base de 20% sobre o valor da aludida dívida. Protestam por todo o gênero de provas admitidas em direito, depoimento pessoal dos Suplicados, pena de confissão, testemunhas, perícias, vistorias, etc. e dão à presente o valor de Cr\$ 5.000,00. Esperam deferimento. Castanhal, 20 de março de 1956. — (a) Pp. Moacyr Bernardino Dias. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. ao Sr. escrivão do 2.º Ofício. A. Sim, expedindo-se editorial na forma da lei, pelo prazo de 20 dias. Castanhal, 21-3-1956. Padua Costa. Em virtude do que foi expedido o presente editorial, pelo teor da petição nele transcrita, ficam citados Jaime Ramos Castelo Branco e sua mulher, para, no prazo de 20 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virrem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos 22 dias do mês de março de 1956. Eu, Aldorando M. Conôr, datilografei e subscrevi. — (a) Raymundo de Pádua Costa.

(T. 14.218 - 19-4-56 — Cr\$ 150,00)

(a) Walter Nunes de Figueiredo — Juiz de Direito.

(Ext. — 194|56)

Comarca da Capital
EDITAL

HASTA PÚBLICA

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito da Quarta Vara'do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente editorial é de sua competência, que por parte de A. Zorra & Cia. foi apresentada a este Juizo, uma petição, cujo teor é o seguinte: — "Frm. Sr. Dr. J. Z. da C. da Comarca. A. Bezerra & Cia. firmo comunal estabelecido nesta cidade, por intermédio de seu bastante procurador, editoral devolutivamente inscrito na respectiva Ordem, Secção do Pará, com escritório neste cidade, vem, perante V. Excia, expôr e requerer o seguinte: — A petionária é credora de Jaime Ramos Castelo Branco, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado, da importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), representada pela inclusa nota promissória, devindamente vencida e não paga. (doc. 2). Assim querem os suplicantes, pela presente, porpor a necessária ação executiva, sendo o Suplicado e sua mulher cidados, por editais, na forma da lei, de vez que se encontram na cidade, cujo endereço é incerto e não sabido, prosseguindo-se nos ultiores até final. Outrossim como sejam os Suplicados proprietários de um lote urbano situado na C. 212, con. 110, onde se verifica da

processo: — Um motor de aranco, marca "Derso Reny" sob número 1.107.060-6 D 16 e mais seis velas; um distribuidor completo; uma bomba de gasolina; um carburador com o copo bastante usado; um gerador usado; uma bomba dágua completa com o ventilador usado e um motor sob número J.E.A.I.-258-096, bens

esses avaliados em

Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao portear do auditório, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem assim como a comissão do escritório e portear, custas da arrematação e carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de abril de 1956. Eu, Osmar Marques de Andrade, escrivão interino do cartório do Quarto Ofício, datilografei e subscrevo.

(a) Walter Nunes de Figueiredo — Juiz de Direito.

(Ext. — 194|56)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretende casar o Srr. Claudio Paixão de Azambuja e a senhorinha Maria Luiza de Burgos Possollo.

Ele diz ser solteiro, militar, natural do Estado do Rio Grande do Sul; filho de Esperidião Xavier de Azambuja e de dona Henecília Possollo de Azambuja, residente em Belém, Estado do Pará.

Ela é também solteira, natural do Estado de Minas Gerais, prenhas domésticas, residente à rua Aníbal Mendonça, 222, filha de Pedro da Costa Possollo e de dona Maria Indiana Brasileira de Burgos Possollo.

Se alguém souber que há impedimento, acuse-o. Rio de Janeiro 9 de março de 1956.

(a) Pedro Gonçalves Pinto. Oficial substituto. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa do Cartório de casamentos de Belém, Estado do Pará, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-se no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 10 de Abril de 1956.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.012 — 11-4-56
Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1956

NUM. 506

Ata da quadragésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Armando Carneiro, Antônio Vilhen, Benedito Carvalho, Dionísio Bentes, João Camargo, Manoel Cassiano, Moura Carvalho, Moura Palha, Pedro Boulhos, Silas Pastana, Waldemir Santana, Athaulfo Fernandez do Partido Social Democrático, Abel Figueirêdo, Fernando Magalhães, Raimundo Chaves e Amintor Cavalcanti do Partido Social Progressista, Ferro Costa, Reis Ferreira e Wilson Amanajás da União Democrática Nacional, Elias Pinto do Partido Trabalhista Brasileiro, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio do Partido Republicano. O senhor Presidente Efraim Bentes secretariado pelos senhores deputados Benedito Carvalho e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu por aberto os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente constou do seguinte: Ofício da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, acusando e agradecendo o telegrama de cinco de fevereiro último desta Casa. Ofício do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, comunicando que foi inserido em ata, um voto de agradecimento pelo auxílio concedido por esta Assembléia para aquisição de um Kolposcópio Zeis. Petição do senhor deputado Santino Corrêa, solicitando trinta dias de licença para tratamento de saúde. O primeiro orador da Hora de Expediente foi o senhor deputado Stélio Maroja, que apresentou um Requerimento, encarecendo a Comissão de Planejamento e a Comissão Parlamentar da Valorização Econômica da Amazônia, a conveniência da pronta efetivação da idéia da incorporação territorial da Amazônia à realidade Brasileira, mediante o apressamento da construção da grande rodovia B. R. — 22, tornando-se uma realidade a velha aspiração da ligação Norte Sul do País. O segundo orador foi o senhor deputado Fernando Magalhães, que fez um discurso defendendo o doutor Adhemar de Barros das perseguições que vem sofrendo pela sua popularidade de homem que sem nenhum mandato obteve em outubro mais de dois milhões de votos e disse mais o parlamentar progressista, essa condenação tem um fim exclusivamente político, demonstra o favor que o grande bandeirante impõe aos seus alugos e inimigos e terminou lendo um manifesto que o doutor Adhemar de Barros enviou ao povo brasileiro. Na primeira parte da Ordem do Dia o senhor Presidente deu conhecimento a Casa que Sua Excelência

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o senhor Governador Cattete Pinheiro estivera em visita à Assembléia sendo o mesmo recepcionado pela Presidência e diversos senhores deputados. Usaram da palavra para apresentar projetos de lei os senhores deputados, Acindino Campos e Efraim Bentes, o primeiro autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito de setecentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros para construções de prédios para duas escolas nas vilas Terra Alta e Mutucal no Município de Curuá; o segundo autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, para a construção de um grupo escolar na Cidade de Barcarena. O senhor deputado Benedito Carvalho, baseado em informações vindas de Afuá, e que foram dirigidas ao Diretório do Partido Social Democrático, pelo Prefeito de Chaves, senhor Rodolfo Chermont, de que o Comissário de Polícia, ora respondendo pela Delegacia de Afuá, está exercendo forte coação contra o eleitorado Pessedista que vai exercer o direito de voto nas eleições suplementares, solicitou que tal ocorrência seja levada ao conhecimento do senhor Governador do Estado, para as necessárias providências. Foi aprovado o pedido de licença apresentado pelo senhor deputado Santino Corrêa para tratamento de saúde e se encontrando na ante sala o seu substituto legal, o senhor Presidente designou uma Comissão composta dos senhores deputados Pedro Boulhos, Manoel Cassiano e Elias Pinto para introduzirem no Pelnário, tendo o senhor Newton Miranda tomado assento na bancada do seu partido. Foram também aprovados os seguintes requerimentos, números: quatrocentos e dezessete, quatrocentos e dez, este com o voto contrário do senhor deputado Pedro Boulhos, quatrocentos e dezenove quatrocentos e vinte, quatrocentos e vinte e um e quatrocentos e vinte e dois. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos, números: noventa e trezentos e quarenta, o primeiro em primeiro discussão e o segundo em redação final. O senhor deputado Ferro Costa, solicitou a palavra para congratular-se com o senhor Secretário de Educação, pelas providências tomadas a respeito do amparo que foi dado aos alunos do curso primário que foram dispensados do Grupo Escolar de Capanema. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente, encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, convocando os senhores deputados para a sessão do dia seguinte a Hora Regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia

to de vista do líder udenista, em nome de suas bancadas, os senhores deputados Fernando Magalhães, do Partido Social Progressista, Moura Palha do Partido Social Democrático, Gurjão Sampaio do Partido Republicano e Elias Pinto do Partido Trabalhista Brasileiro.

Ainda de acordo com o Regimento Interno, a Presidência designou, após a votação, os secretários para servirem de scrutadores, que ao final, apresentaram ao senhor Presidente e este proclamou o seguinte resultado: para Presidente senhor deputado Edward Cattete Pinheiro, com trinta e seis votos; para primeiro Vice-Presidente senhor deputado João Pires Camargo com trinta e três votos. Para segundo Vice-Presidente senhor deputado Elias Pinto com trinta e um votos, para terceiro Vice-Presidente senhor deputado Américo Silva com trinta e um votos. Para primeiro Secretário senhor deputado Benedito Carvalho; para segundo Secretário senhor deputado Wilson Amanajás; para terceiro Secretário senhor deputado João Viana e para quarto Secretário senhor deputado Joaquim Serrão de Castro Filho, os últimos com trinta e seis votos e os primeiros com trinta e seis votos. Após o senhor Presidente convidou o senhor deputado Cattete Pinheiro que se encontrava presente e que por imperativo constitucional encontra-se a frenete do Poder Executivo, a assumir a Presidência, ocasião em que o Presidente Efraim Bentes em belo improviso enalteceu a personalidade individual e política do senhor Cattete Pinheiro, que, após haver convidado os senhores deputados Benedito Carvalho e Wilson Amanajás a ocuparem seus lugares nas secretarias, pronunciou importante discurso, do qual acentuou que neste momento histórico em que o parlamento paraense significa o parlamento brasileiro com a brilhante lição da mais pura e sá democracia, em que as paixões e os recalques políticos foram esquecidos para dar lugar tão somente e esse incomensurável espírito de renúncia e compreensão dos licitantes, pedia ao Todo Poderoso que o fizesse digno da alta investidura a que foi guindado pelo voto dignificado dos senhores deputados que jamais conspurcarão as tradições deste Legislativo que estão brilhantemente cristalizadas em cada um de seus componentes. Convidou em seguida o senhor deputado João Camargo a assumir a Presidência e desejar ao parlamentar Pessedista feliz sucesso. O deputado João Camargo convidou o senhor deputado Cattete Pinheiro a sentar a sua direita na Mesa Executiva e marcou a sessão de posse e início do novo período ordinário para as nove horas do próximo dia quinze do corrente designando os senhores deputados Wilson Amanajás, Acindino Campos, Jorge Ramos e Serrão de Castro Filho para comporem a Comissão de convites aos senho-

DIARIO DA ASSEMBLEIA

2

res deputados e as autoridades e os senhores deputados Benedito Carvalho, Gurjão Sampayo, Dionísio Bentes de Carvalho para a Comissão de recepção as autoridades. Em rápidas palavras o Presidente João Camargo, disse que conduziria Assembleia Legislativa do Estado tendo na mão direita a Constituição do país e na esquerda o Regimento Interno e agradeceu a sua eleição que foi um reflexo de sua lealdade ao seu partido e ao Chefe do Partido Social Democrático no Pará, senador Magalhães Barata. Agradeceu também aos deputados da bancada da Coligação Democrática Paraense pelo apoio dado a

sua pessoa. Disse que estavam designados para discursar na próxima sessão do dia quinze, em nome dos seus partidos os senhores deputados Ferro Costa, Fernando Magalhães, Moura Palha, Acioli Ramos e Américo Silva e encerrou a sessão as dezessete horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em treze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

a.) João Pires Camargo — Presidente — Benedito Carvalho e Wilson Amanajás — Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.156
(Processo n. 2.008-A)

Requerente: Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu para registro neste Órgão, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Filomena das Chagas Branco, para os serviços de Auxiliar de Escritório, com exercício na Mesa de Rendas de Santarém, com o salário mensal de ... Cr\$ 1.000,00, e duração do contrato até 31/12/56.

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar o registro solicitado.

Belém, 3 de abril de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrata Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "A lei federal n. 830, de 23 de setembro de 1949, subsidiaria, nos casos omissos da lei Orgânica desse Tribunal, dispõe no seu art. 57:

Em todos os casos a autoridade ordenadora e expedidora dos atos determinativos de despesa ou concessão de aposentadoria, reforma, pensões do Estado e meio sólido, ou a que aprovou o contrato, poderá, dentro do prazo de trinta dias, solicitar reconsideração da decisão denegatória do registro. Não caberá, segundo pedido de reconsideração, salvo de ele se fundar na satisfação dos motivos que determinaram a recusa.

Claro está que quando ocorrer a recusa de registro da aposentadoria, reformas, pensões ou contratos de qualquer natureza, sobrevive, como remédio jurídico, a faculdade da autoridade competente solicitar reconsideração da decisão, nos termos e no prazo prescritos no citado artigo 57. Mas, o ofício n. 185/56, originário da Secretaria de Finanças, e que corporifica o processo n. 2.008-A, por força do despacho de fls. 24 do sr. Ministro Presidente desta Corte de Contas, limita-se a reproduzir esclarecimentos já apresentados no processo n. 2.008. Esse processo identifica causa julgada, de onde o Acórdão n. 1.091, de 2 de março do ano corrente, segundo registro ao contrato de Filomena Chagas Branco, e isto por não existir na consignação "Messes de Rendas — Coletorias e Postos Fiscais — Tabela n. 48, da verba "Secretaria de Estado de Finanças", recurso próprio para fazer face ao encargo instituído pelo referido contrato de locação de serviço.

Desse modo, não há, na espécie, qualquer pedido de reconsideração da decisão denegatória daquele registro, pelo menos em forma normativa.

Nada, absolutamente nada se arquivou de novo, reclamando análise e aconselhando investigação, e capaz de abalar as razões legítimas,

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Interior e Justiça, apresentou para registro neste Tribunal a aposentadoria de Elídio Moreira da Costa, Guarda Civil de 3ª Classe da Inspeção da Guarda Civil, de acordo com o art. 159, item III art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 13.200,00 anuais.

Belém, 3 de abril de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrata Rodrigues de Noronha.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Interior e Justiça, apresentou para registro neste Tribunal a aposentadoria de Elídio Moreira da Costa, Guarda Civil de 3ª Classe da Inspeção da Guarda Civil, de acordo com o art. 159, item III art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 13.200,00 anuais.

Belém, 3 de abril de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrata Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com fundamento no relatório e no voto do sr. ministro relator Mário Nepomuceno de Sousa, concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "Concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa — Relator

Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Demócrata Rodrigues de Noronha.

DIARIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE

DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 7.473

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida às Religiosas Filhas de Santana, mantenedoras do Instituto Santa Rosa, sede na Capital, a isenção do imposto predial relativo

verbal de 1956, que incide

sobre os imóveis ns. 781, 781 e

1.º () Av. S. Mateus, sitos

à Av. Padre Eutíquio, de acordo

com a Lei n. 1554, de 13 de agosto

de 1952.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos, bem como as respectivas multas, relativas aos exercícios de 1946 a 1956 referentes aos períodos 781 e 771 () ou 181 Av. S. Mateus e de 1.º () a 1956 no que se refere ao prédio 761, de acordo com a autorização da lei citada no Art. 1º.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

ATO N. 16/56 — DE 13 DE ABRIL

DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve conceder ao funcionário Francisco Xavier da Cunha Tembra, ocupante efetivo do cargo de

Diretor de Divisão, dois (2) anos de licença, para tratar de interesses particulares, a partir de 1.º

de abril corrente.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 13 de abril de 1956.

Manoel de Almeida Coelho

Presidente

Josué Bezerra Cavalcante

1.º Secretário

Jacyntho de Pinho Rodrigues

2.º Secretário

ATO N. 15/56 — DE 13 DE ABRIL

DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve conceder ao funcionário Oswaldo Dias Mendes, ocupante

efetivo de Assessor da Diretoria Geral da Secretaria, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 13 de abril de 1956.

Manoel de Almeida Coelho

Presidente

Josué Bezerra Cavalcante

1.º Secretário

Jacyntho de Pinho Rodrigues

2.º Secretário

PORTARIA N. 7/56 — DE 12 DE

ABRIL DE 1956

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve: 1.º — Elogiar os funcionários da Secretaria da Câmara

pela maneira correta e eficiente

com que se houveram no desempenho dos respectivos cargos no

decorrer do primeiro período da

presente Legislatura, numa elo-

quente e indesmentível demonstra-

ção de zélo pela coisa pública

e de colaboração à Comissão Exe-

cutiva que dirigiu os trabalhos do

Legislativo nesse período.

2.º — Fazer constar da fôlha de

assentamento de cada funcionário

da Secretaria desta Câmara o pre-

sente elogio coletivo.

Dé-se ciência, cumpra-se e pu-

blique-se.

Belém, 12 de abril de 1956.

Manoel de Almeida Coelho

Presidente

PORTARIA N. 6/56 — DE 12 DE

ABRIL DE 1956

O Dr. Osvaldo Melo, Diretor

Geral da Secretaria da Câmara

Municipal de Belém, usando de

sus atribuições, e,

Considerando haver entrado em

gozo de licença para tratamento

de saúde o Dr. Osvaldo Dias

Mendes, Assessor desta Câmara.

Resolve dispensar o referido ser-

vidor da Comissão encarregada do

Concurso para preenchimento da

vaga de Servente, a realizar-se em

13-4-56, determinando, outrossim,

o sr. Wilton Brito para substitui-

lo na mencionada incumbência.

Cumpra-se e dé-se ciência.

Belém, 12 de abril de 1956.

Dr. Osvaldo Melo

Diretor Geral

ACÓRDÃO N. 1.157

(Processo n. 2.167)

Requerente: Dr. Arthur

Cláudio Melo, Secretário do Inte-

rior e Justiça.